

Edite Azevedo

Assunto: FW: Parecer Decreto Legislativo Regional nr18/XII (BE)

De: Sofia Caetano [REDACTED]

Enviada: 19 de novembro de 2024 12:35

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Parecer Decreto Legislativo Regional nr18/XII (BE)

Muito bom dia,

Escrevo este e-mail por me ter sido pedido para emitir um parecer escrito sobre o projeto de Decreto Legislativo Regional nr18/XII (BE) - "Segunda alteração ao decreto legislativo regional nr 29/2006/A, de 8 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de apoios a atividades culturais.

Gostaria de me pronunciar sobre a atual limitação relativa aos honorários do beneficiário do apoio do RJAAC estarem estipulados para 10% do montante total do valor atribuído - limitação que acredito que não deveria ser imposta. Consideremos que, por exemplo, no caso das Artes Visuais, um pintor se candidata a um apoio relativo à sua próxima exposição ou projeto. Se o beneficiário do apoio receber 5000€ para desenvolver o projeto, apenas 500€ desse valor poderão ser utilizados para pagar os seus honorários. Esta limitação não dignifica o trabalho do artista. Para um pintor que trabalha 6 meses ou até mesmo um ano, ou por vezes mais, na preparação de uma exposição, não fará qualquer sentido ser pago com esse valor, para além de não refletir, de forma alguma, uma recompensa digna pelo seu trabalho.

Este é apenas um exemplo, pois esta situação poderia aplicar-se a outras áreas artísticas.

Mais informo que contribui para o parecer a ser entregue pelo Grupo de trabalho do Cinema e Audiovisual do MOVA, e por isso queria apenas pronunciar-me, em nome individual, sobre o ponto acima.

Agradeço todo o vosso tempo e consideração, Cumprimentos,

Sofia Caetano